



EDITAL Nº 382/2026 - PROECE/UFMS

Concessão e Prorrogação de Bolsas de Extensão

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, considerando as orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025, nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na UFMS, aprovada pela Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025, e o constante no processo SEI nº 23104.000932/2022-11, torna pública a Concessão e Prorrogação de Bolsas de Extensão, em favor do Projeto de Extensão "Desenvolvimento de processos inovadores de supervisão ocupacional com o ímpeto de promover ações necessárias à titulação em projetos de assentamento federais do Programa Nacional de Reforma Agrária e de Regularização Fundiária no Estado do Mato Grosso do Sul", sob a coordenação da servidora Tchoya Gardenal Fina do Nascimento (Fadir), nos termos do Plano de Trabalho e do contrato firmado entre UFMS e Fapec.

1. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO

Nome completo	Siape	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa	Função no Projeto
Manuel Agostinho de Miranda Neto	*	R\$ 5.200,00	julho/2026 a novembro/2026	Apoio à Fiscalização de Georreferenciamento

* Membro externo

2. DA PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 673/2025 - PROECE/UFMS

Nome completo	Siape	Lotação	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa	Função no Projeto
Moacir Muniz Pereira Júnior	224****	Faeng	R\$ 4.500,00	agosto/2026 a novembro/2026	Apoio à Coordenação Geral
Peter Batista Cheung	350****	Faeng	R\$ 4.500,00	agosto/2026 a novembro/2026	Apoio à Coordenação Geral

- 2.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.
- 2.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da Proece, desde que motivada administrativamente.
- 2.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.
- 2.4. A responsabilidade técnica acerca da indicação do bolsista é de competência da Coordenação do Projeto.
- 2.5. A entrada em exercício dos bolsistas e o pagamento das bolsas estão condicionados à elaboração de Termo de compromisso firmado pelo Bolsista, Coordenação do Projeto e a Fapec.

Campo Grande, 8 de julho de 2026.

FILIPPE QUEVEDO PIRES DE OLIVEIRA E SILVA,
Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte substituto.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Quevedo Pires de Oliveira e Silva, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 08/07/2026, às 17:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6519306** e o código CRC **ECAE0F43**.



GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000932/2022-11

SEI nº 6519306

